

Edital Nº 1821 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em DERMATOLOGIA 206.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Dermatologia, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Dermatologia.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

1. Das disposições preliminares

1.1. O exame será regido por este edital, previamente aprovado pela Associação Médica Brasileira – AMB e será executado pela EduCAT com a supervisão da SBD.

1.2. O exame desenvolver-se-á, sucessivamente, de acordo com as seguintes etapas:

1.2.1. Primeira Etapa: inscrição preliminar, com Prova Teórica, na modalidade presencial, de caráter eliminatório;

1.2.2. Segunda Etapa: inscrição definitiva, de caráter eliminatório, com Prova Teórico–Prática, na modalidade on-line.

1.3. A Prova Teórica será aplicada na forma impressa, nas dependências da UNIP – Campus Vergueiro - Rua Apeninos, 267 – São Paulo/SP – CEP 01533-000

1.4. A participação do candidato na segunda etapa ocorrerá somente após a sua habilitação na prova eliminatória da primeira etapa e deferimento da inscrição definitiva.

1.5 Considerar-se-á aprovado, o candidato que for habilitado nas duas etapas do exame.

1.6. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. A Banca Examinadora será composta pelos 8 (oito) membros titulares da Comissão de Título de Especialista / SBD, eleitos pelo Conselho Deliberativo conforme estatuto, e será presidida pelo membro mais antigo na Comissão. O presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados titulares, com no mínimo grau de Doutorado, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.

1.7.1. Eventuais divergências nas respostas das questões em relação à bibliografia sugerida serão decididas pela Banca Examinadora.

1.8 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.8.1 O candidato consente e concorda que a SBD e a eduCAT tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1.8.2. Além disso, a SBD fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato.

1.8.3. A SBD fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

1.8.4 Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a eduCAT, via whatsapp ou e-mail, de segunda a sexta-feira, de 09 às 17, exceto em feriados nacionais e regionais

Email: suporte@educat.net.br

Whatsapp: [31\) 99991-7595](https://api.whatsapp.com/send?phone=31999917595)

1.8.5 Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura do edital	03/03/26	17:00	https://www.sbd.org.br/exames/
Abertura das inscrições	04/03/26	09:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Prazo para solicitação de atendimento especial	04/03/26	18:00	até 31/03/2026 https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Encerramento das inscrições	31/03/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data limite para o Pagamento da Taxa de Inscrição	01/04/26	00:00	Conforme horário do funcionamento bancário https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Divulgação da análise dos pedidos de atendimento especial	07/04/26	18:00	A partir das 18h00 serão divulgados individualmente ao candidato por e-m https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Confirmação da inscrição deferida	07/04/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data de início do envio de recursos para deferimento de inscrição	08/04/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data de início do envio de recurso sobre atendimento especial	08/04/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data limite do envio de recurso sobre atendimento especial	09/04/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data de limite do envio de recursos para deferimento de inscrição	09/04/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data do resultado do envio de recurso sobre atendimento especial	13/04/26	18:00	Divulgado a partir das 18h00 condições especiais ou pausa para amamentação https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data do resultado do envio de recursos para deferimento de inscrição	13/04/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Aplicação da prova teórica	19/04/26	09:00	Presencial, de 09h00 as 13h00 nas dependências da UNIP Campus Vergueiro, Localizada na Rua Apeninos, 267 – São Paulo/SP – CEP 01533-000
Publicação do Espelho de Correção da prova teórica	20/04/26	18:00	A partir das 18h00 https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data de início do envio de recurso sobre prova teórica	22/04/26	09:00	https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/
Data limite do envio de recurso sobre prova teórica	23/04/26	18:00	https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	11/05/26	18:00	https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/
Data de início do envio dos documentos obrigatórios	12/05/26	09:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	14/05/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Confirmação das inscrições indeferidas	01/06/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Confirmação da inscrição deferida	01/06/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data de início do envio de recursos para deferimento de inscrição	02/06/26	09:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data de limite do envio de recursos para deferimento de inscrição	03/06/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data de início de realização pré-teste	05/06/26	00:00	Os horários estão previstos no manual do candidato. https://agendamento.educat.net.br
Data do resultado do envio de recursos para deferimento de inscrição	15/06/26	18:00	https://inscricoes-sbd.educat.net.br
Data limite de realização pré-teste	16/06/26	00:00	Horários pré-determinados pela eduCAT, Os horários estão previstos no manual do candidato. https://agendamento.educat.net.br
Aplicação da prova teórica-prática	21/06/26	09:00	Plataforma de Provas, via browser seguro
Publicação do Espelho de Correção da teórica-prática	22/06/26	18:00	https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data de início do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	23/06/26	09:00	https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/
Data limite do envio de recurso sobre prova teórica-prática	24/06/26	18:00	https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	02/07/26	18:00	https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/
Resultado Final - Aprovados	03/07/26	16:00	https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/
Data de envio de declaração de aprovação	07/07/26	09:00	https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ética profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ética profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicinam no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.
- f) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Dermatologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Dermatologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Dermatologia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Dermatologia credenciados pela Sociedade Brasileira de Dermatologia, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - f.2.1. Só serão aceitos os programas de formação em Dermatologia credenciados pela Sociedade Brasileira de Dermatologia.
 - f.2.2. Na hipótese do item f.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas credenciadas pela SBD e, para tanto, **deverá constar na listagem encaminhada pelos serviços credenciados à SBD.**
 - f.2.3. Os programas de formação e **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Dermatologia

Ou, alternativamente:

- f.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Dermatologia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 6 anos.
 - f.3.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Dermatologia, conforme data que consta no Cronograma.
 - f.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - f.3.3. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - I. Exercício da dermatologia em empresa/instituição privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (instituição privada), com informação de início e fim do contrato de trabalho, acrescida declaração do empregador, em papel timbrado, que informe os serviços realizados;
 - II. Exercício da dermatologia em empresa/instituição pública: Declaração em

papel timbrado ou certidão de tempo de serviço em instituição pública, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período e os serviços efetivamente realizados;

III. Exercício da Dermatologia como prestador autônomo em estabelecimento de saúde devidamente cadastrado no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde: Contrato de prestação de serviços autônomos, acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado, que informe o período da prestação de serviços em dermatologia, e a especificação destes, subscrita por sócio médico com RQE -Registro de Qualificação em Especialista em Dermatologia (caso o sócio não seja médico com RQE em dermatologia a declaração deve conter a assinatura do médico responsável técnico do estabelecimento com RQE em Dermatologia).

IV. Exercício da Dermatologia em consultório próprio devidamente cadastrado no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde): O candidato deverá encaminhar documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da dermatologia pelo tempo exigido nesse edital, tais como: Contrato social de pessoa jurídica da qual o candidato seja sócio, alvará de localização e funcionamento emitido em seu nome ou da pessoa jurídica da qual seja sócio, declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de Dermatologia (com início e fim, se for o caso), notas fiscais emitidas, dentre outros. A aceitação fica sujeita a análise pela Comissão de Título de Especialista e pela Sociedade Brasileira de Dermatologia. Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício da dermatologia.

3.3. Não serão aceitos quaisquer comprovante de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado ou declarações emitidas por pessoas físicas ou jurídicas especializadas em outras áreas atestando o exercício profissional na área de Dermatologia, tampouco aqueles que atestem o exercício em outra especialidade com eventuais atendimentos dermatológicos.

3.4. Os documentos nato digitais, quando exigida assinatura, inclusive aqueles previstos nos itens f.3.3 deverão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, com nível Outro, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo Sistema Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

3.5. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Sociedade Brasileira de Dermatologia, não cabendo a devolução

3.6. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Dermatologia

3.7. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Dermatologia em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.8. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Dermatologia.

3.9. Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item f.1.1 e g.1.1., ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Dermatologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.10. A AMB e SBD se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

4. Forma de inscrição

4.1 Da Inscrição Preliminar

4.1.1 A Inscrição Preliminar será realizada somente pela internet, por meio da Plataforma de Inscrições do Exame, acessível pelo endereço eletrônico <https://inscricoes-sbd.educat.net.br>, no período de 09h00 do dia 04 de março de 2026 até 18h00 do dia 31 de março de 2026.

4.1.2 O candidato deverá informar o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo) no ato da sua inscrição.

4.1.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SBD o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.1.4 Não será aceita inscrição condicional, por via postal, e-mail e/ou extemporânea.

4.1.5 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será cancelada, para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no Exame.

4.1.6 A SBD não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas, falhas de impressão ou problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e pagamento da taxa de inscrição.

4.1.7 Em caso de dificuldades com a Plataforma de Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o suporte técnico através da própria plataforma.

4.1.8 A confirmação ou o indeferimento da Inscrição Preliminar serão divulgados individualmente ao candidato por e-mail e no endereço eletrônico <https://inscricoes-sbd.educat.net.br>, a partir das 18 horas do dia 07 de abril de 2026.

4.1.9 Por ocasião da confirmação da Inscrição Preliminar, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à Plataforma de Provas, que será utilizada para consulta do caderno de respostas, gabarito, espelho de respostas, recursos e resultados da Prova Teórica, e em toda a 2ª etapa do exame.

4.1.10 O login de acesso à Plataforma de Provas e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.

4.1.11 Contra o indeferimento da Inscrição Preliminar caberá recurso no prazo de 2 dias, nos termos do **item 12.1** deste edital, cujo resultado será divulgado até o dia 13 de abril de 2026, a partir das 18h00.

4.2 Da Inscrição Definitiva

4.2.1 A Inscrição Definitiva será realizada somente pela internet, por meio da Plataforma de Inscrições da eduCAT, acessível pelo endereço eletrônico <https://inscricoes-sbd.educat.net.br>, com mesmo login e senha utilizados na Inscrição Preliminar, no período de 09h00 do dia 12 de maio de 2026 até 18h00 do dia 14 de maio de 2026. **Essa inscrição é restrita aos aprovados na Prova Teórica.**

4.2.2 Para efetivar a Inscrição Definitiva, **o candidato habilitado na Prova Teórica**, deverá anexar, via upload na Plataforma de Inscrições, os documentos obrigatórios do atendimento aos pré-requisitos discriminados no item 3, digitalizada a partir do original ou de cópia autenticada.

4.2.3 A confirmação ou o indeferimento da Inscrição Definitiva serão divulgados individualmente ao candidato por e-mail e no endereço eletrônico <https://inscricoes-sbd.educat.net.br>, a partir das 18 horas do dia 01 de junho de 2026.

4.1.11 Contra o indeferimento da Inscrição Definitiva caberá recurso no prazo de 2 dias, nos termos do **item 12.1** deste edital, cujo resultado será divulgado até o dia 15 de junho de 2026, a partir das 18h00.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o **formulário** e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

Para Prova Presencial:

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

Para Prova Online:

A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, **fora do ambiente de realização da prova**, sem qualquer acesso à plataforma.

A pausa deverá ser solicitada por meio de **ícone específico na plataforma de provas**, e **somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela**.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, **uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior**, devendo prosseguir diretamente da

próxima questão após o retorno da pausa.

O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **24 (vinte e quatro) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 24 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1 O valor da taxa de inscrição para todas as categorias de inscritos (associados quites da SBD, associados quites da AMB e não associados da SBD e/ou AMB) é de **R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

7. Formas de pagamento

7.1 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado via boleto.

7.2 O boleto será gerado no portal de inscrições.

7.3 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.

7.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **impreterivelmente** até o dia **01 de abril de 2026**.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1 Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

9.1 Dos requisitos de elegibilidade ao Título de Especialista em Dermatologia

9.1.1 É elegível ao Título de Especialista em Dermatologia, e, portanto, apto a realizar o presente exame, o médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo), que não tenha processos ou condenações ético – profissionais pelo Conselho Regional de Medicina e que, alternativamente:

9.1.1.1 tenha concluído 3 (três) anos de Residência Médica em Dermatologia, em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC; ou

9.1.1.2 tenha concluído 3 (três) anos de especialização ou estágio em Dermatologia, equivalente ao programa de Residência Médica em Dermatologia da CNRM, em serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD); ou

9.1.1.3 tenha concluído Programa de Residência Médica em Dermatologia no exterior, desde que declarado equivalente aos que são realizados no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005; ou

9.1.1.4 Capacitação na especialidade de Dermatologia, por meio de atividades profissionais, realizadas em um período equivalente a duas vezes o recomendado pela CME, ou seja, 6 (seis) anos.

9.1.2 Na hipótese do item **9.1.1.2**, o **candidato deverá ter ocupado uma das vagas credenciadas pela SBD e, assim, deverá constar na listagem enviada pelos serviços credenciados à SBD.**

9.2 Da Prova Teórica (Eliminatória)

9.2.1 A Prova Teórica será aplicada no dia 19 de abril de 2026, das 09h às 13h, nas dependências da UNIP Campus Vergueiro, localizada na Rua Apeninos, 267 – São Paulo/SP – CEP 01533-000

9.2.2 Não haverá segunda chamada para a Prova Teórica, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado pela SBD, implicando a ausência ou o atraso do candidato em sua eliminação do exame.

9.2.3 A Prova Teórica de caráter eliminatório terá duração máxima de 4 (quatro) horas e constará de 80 (oitenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, sendo exigido o mínimo de 48 (quarenta e oito) questões certas, ou seja, 60% de acertos com correção realizada eletronicamente.

9.2.4 Serão reprovados e eliminados do Exame os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos equivalentes a 60% do total (48 questões certas), não podendo, portanto, realizar a segunda etapa do exame.

9.2.5 Os conhecimentos a serem avaliados envolverão questões sobre dermatologia clínica, laboratorial, cirúrgica e cosmiátrica.

9.2.6 As referências bibliográficas dos conhecimentos a que se refere o item **9.2.5** estão especificadas no item **16** deste edital.

9.3 Da Prova Teórico-Prática

9.3.1 A Prova Teórico-Prática será realizada no dia 21 de junho de 2026, das 09h00 às 12h30, através do browser seguro da Plataforma de Provas da eduCAT, que deverá ser instalado no computador do participante.

9.3.2 A prova Teórico-Prática terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

9.3.3 A prova Teórico-Prática será composta de 40 (quarenta) questões, que poderão ser de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e apenas uma opção correta, e/ou ser de respostas diretas, sendo exigido o mínimo de 24 (vinte e quatro) questões certas, ou seja, 60% de acertos com correção realizada eletronicamente.

9.3.4 Serão reprovados os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos equivalentes a 60% do total (24 questões certas).

9.3.5 Serão avaliados nessa prova conhecimentos clínicos, cirúrgicos, laboratoriais, de histopatologia, de micologia e de cosmiatria em dermatologia, bem como conhecimentos propedêuticos inerentes à especialidade.

9.3.6 As referências bibliográficas dos conhecimentos a que se refere o item **9.3.5** deste edital são aquelas especificadas no item **16** deste Edital.

10. Da aplicação da prova

10.1 Das condições para a realização da Prova Teórica

10.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

10.1.2 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada.

10.1.3 Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) serão permitidos desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.1.3.1 Nos casos em que o candidato optar por apresentar documento digital para fins de identificação, a SBD e a eduCAT não se responsabilizam por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital e consequentemente impeça o ingresso no local de realização das provas.

10.1.4 No caso de perda ou roubo, ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no exame, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação

10.1.5 Não serão aceitos documentos de identificação sem foto, com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.1.6 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.1.6.1 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas que não atenderem o previsto nos itens **10.1.1, 10.1.3 e/ou 10.1.6** deste Edital.

10.1.7 Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h30 (horário de Brasília-DF) e a prova terá início às 09h00.

10.1.7.1 Este tempo entre o fechamento dos portões e o início da prova será destinado à recepção e identificação do candidato, abertura do malote de provas e sua distribuição.

10.1.8 Caso o início da prova atrase, será concedido tempo adicional aos candidatos no local onde o atraso ocorreu, de modo que a prova tenha o tempo integral previsto neste edital, em garantia à isonomia entre os candidatos.

10.1.9 Os pertences pessoais deverão ser acondicionados em local indicado pela equipe de aplicação.

10.1.10 Não será permitido consultar livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.

10.1.11 É vedado ao candidato usar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablet, gravador transmissor/receptor de mensagens.

10.1.12 É vedado ao candidato portar arma(s) no local de prova, mesmo que de posse do respectivo porte.

10.1.13 Durante a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

10.1.14 As instruções fornecidas durante a realização da prova, complementam este edital, devendo ser rigorosamente observadas pelo candidato.

10.1.15 O candidato deve assinar a lista de presença e a folha de resposta da Prova Teórica, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.

10.1.16 Depois de identificado e alocado em uma sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.1.17 O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.1.18 Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, como a coleta de digital e foto, em sistema informatizado.

10.1.19 Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

10.1.19.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou adentrar na sala de prova após o horário de início da mesma;

10.1.19.2 Desrespeitar as disposições contidas nos itens **10.1.10, 10.1.11, 10.1.12 e 10.1.13**;

10.1.19.3 Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela EDucat e SBD;

10.1.19.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para saída;

10.1.19.5 Inserir qualquer forma de identificação fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

10.1.19.6 Não devolver a folha de resposta da prova teórica ou qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização da prova;

10.1.19.7 Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma

10.1.19.8 Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

10.1.19.9 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou com os outros candidatos;

10.1.19.10 Fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em qualquer meio.

10.1.20 Caso ocorra alguma das situações previstas no item **10.1.19**, será lavrada a ocorrência pelo Fiscal de prova, a qual será enviada à Comissão para as providências cabíveis.

10.1.21 Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do exame, podendo ser submetido às penalidades legais.

10.1.22 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala de exame, por qualquer motivo.

10.1.23 Os candidatos somente serão liberados após o prazo de 2 (duas) horas do início da prova (sigilo).

10.1.24 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

10.1.25 O candidato que não observar o disposto nos itens **10.1.23 e 10.1.24**, insistindo em sair do local de aplicação das provas antes do período de sigilo, deverá assinar termo desistindo do exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador.

10.1.26 Não será permitida, durante a realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBD nos locais da realização das provas.

10.1.27 A candidata lactante, que tiver a pausa para amamentação deferida, deverá solicitá-la ao Fiscal da prova.

10.1.28 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do exame.

10.1.29 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.

10.1.30 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da eduCAT, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

10.1.31 Será atribuída nota zero à questão objetiva da prova teórica - eliminatória - que não contiver nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

10.2 *Das Condições e equipamentos para a realização da Prova Prática On - Line*

10.2.1 Para execução da prova on-line será necessário que o candidato disponha de notebook, do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos.

10.2.1.1 Sistema Operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;

(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)

10.2.2 Processador Core i3 de 5ª geração ou superior;

(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)

10.2.3 Memória RAM 4GB ou superior;

10.2.4 Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;

10.2.5 Apenas um microfone;

10.2.6 Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);

10.2.7 Apenas um teclado

10.2.8 Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;

10.2.9 Fonte de energia com capacidade para 5 (cinco) horas de preferência conectado à rede elétrica;

10.2.10 Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;

10.2.11 Acesso à Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima (tempo de resposta) de 700 milissegundos, facultado ao(a) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)

10.2.12 É terminantemente proibido para a realização da prova remota o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), conforme especificado nos requisitos mínimos para realização da prova, no item **10.2.1**.

10.2.12.1 O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de máquina virtual, emuladores, ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, o candidato será automaticamente desclassificado do exame.

10.2.12.2 Para o monitoramento da prova on line, além do computador portátil (notebook) exigido no item 10.2.1, será necessário que o(a) candidato(a) disponha de um smartphone, com sistema operacional iOS 12.0 ou superior, ou Android 9.0 ou superior, e câmera com funcionalidade de leitura de QR Code.

10.2.12.2.1 Na eventualidade de o smartphone do(a) candidato(a) não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Codes.

10.2.12.3 É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado para realização da prova, validação das credenciais de acesso no programa instalado, funcionamento e posicionamento das câmeras e para o candidato se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

10.2.12.3.1 O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de 05 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026, mediante agendamento pelo site da <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.

10.2.12.3.2 O notebook e o smartphone utilizados e configurados para a realização do pré-teste deverão ser os mesmos utilizados para a execução da prova.

10.2.12.3.3 Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas da Educat, de acordo com o Manual de Instalação, que será enviado por e-mail juntamente com a confirmação da Inscrição Definitiva.

10.2.12.3.4 A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato na prova da 2ª etapa.

10.2.12.4 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos e à eliminação dos candidatos no exame.

10.2.12.5 A identidade do candidato é confirmada por softwares de reconhecimento facial, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.

10.2.12.6 No momento da Inscrição Preliminar, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.

10.2.12.7 Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.

10.2.12.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, garantir a participação satisfatória em ao menos um pré-teste e atender os requisitos mínimos de software e hardware do computador, do sistema operacional do smartphone e de internet, previstos neste Edital.

10.2.12.9 O dispositivo eletrônico a ser utilizado na execução das provas deverá ser o mesmo utilizado e configurado para o pré-teste.

10.2.12.10 O candidato autoriza a SBD e a eduCAT a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.

10.2.12.11 Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da Plataforma de Provas.

10.3 Dos procedimentos de aplicação da Prova Teórico Prática On - line.

10.3.1 No dia da prova Teórico-Prática, o candidato deverá acessar a Plataforma de Provas, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário previsto para o seu início, munido de documento de identificação com foto.

10.3.1.1 O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.

10.3.1.2 É permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

10.3.1.3 O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 minutos antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

10.3.2 O(a) candidato(a) deverá, através de seu smartphone, acessar uma URL indicada no manual do candidato para efetuar a leitura de QR Code disponibilizado na plataforma de provas,

autorizar a utilização da câmera de seu aparelho e posicioná-lo corretamente e de forma estável, atrás do local de realização do exame escolhido pelo(a) candidato(a), de maneira que seja visível todo o ambiente onde o candidato está realizando o seu exame pelo time de fiscalização (candidato(a), mesa, computador e o seu entorno).

10.3.2.1 O smartphone do(a) candidato(a) deverá permanecer com bloqueio automático de tela desabilitado e em modo silencioso durante toda a execução do exame.

10.3.2.2 Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao candidato atendê-las ou respondê-las, salvo aquelas eventualmente originadas do suporte técnico da eduCAT, cujo envio será previamente comunicado pelo fiscal.

10.3.2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que, durante a realização da prova, o smartphone permaneça carregado, conectado à internet e posicionado na forma correta estabelecida por este Edital.

10.3.2.4 A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do smartphone. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item **10.3.2.1 supra**.

10.3.3 Aplicam-se à prova Teórico-Prática os itens **10.1.1 a 10.1.6**, que tratam do documento de identificação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização da prova, e a reapresentação do documento poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo fiscal ou pela Comissão.

10.3.4 O tempo de tolerância máximo para o início da prova é de 15 (quinze) minutos. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.

10.3.5 A prova terá período de sigilo de 2 (duas) horas, devendo o candidato permanecer conectado à Plataforma de Provas e posicionado em frente ao computador durante todo esse período.

10.3.6 Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item **10.3.5**.

10.3.7 Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão, de modo que a prova alcance a duração estabelecida no edital.

10.3.8 A prova deve ser realizada em ambiente fechado que possibilite a visualização da face do candidato e do ambiente.

10.3.9 É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade do candidato e do ambiente.

10.3.10 O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, bem iluminado e arejado, sem a presença de terceiros, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado em mesa de tamanho adequado.

10.3.11 Durante a prova ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão do Exame.

- 10.3.12 Durante a realização da prova a face do candidato deve estar totalmente visível.
- 10.3.13 O candidato deve manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone.
- 10.3.14 O candidato somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 10.3.15 Durante a realização da prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova.
- 10.3.16 Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 10.3.17 A SBD não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 10.3.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização da prova.
- 10.3.19 Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 10.3.20 Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 10.3.21 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 10.3.22 O afastamento do candidato para idas ao banheiro, queda de conexão com a internet e tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicará em prorrogação do tempo da prova.
- 10.3.23 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 10.3.24 O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 10.3.25 A SBD poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização da prova, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização.
- 10.3.26 Durante a realização da prova on-line a SBD poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

10.3.27 Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:

10.3.27.1 Portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

10.3.27.2 Consultar ou manter no ambiente de prova livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares (além daquele utilizado no monitoramento), tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;

10.3.27.3 Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;

10.3.27.4 Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;

10.3.27.5 Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;

10.3.27.6 Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;

10.3.27.7 Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;

10.3.27.8 Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;

10.3.27.9 Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;

10.3.27.10 Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

10.3.28 É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

10.3.29 Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

10.3.30 A não observância das diretrizes constantes nos itens **10.3.28 e 10.3.29** poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.

10.3.31 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.

10.3.32 O candidato deverá retomar a sua Prova no prazo de 3 minutos.

10.3.33 O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1 Prova Teórica

11.1.1 O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de resposta do candidato serão disponibilizados para consulta na plataforma pedagógica multifuncional da eduCAT (Plataforma de Provas), no endereço <https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/>, no dia **20 de abril de 2026, 18h00**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

11.1.2 Contra as questões e o gabarito preliminar caberá recurso no prazo de 2 dias, nos termos do **item 12.1** deste edital.

11.1.3 O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito final e a nota atribuída ao candidato na prova teórica e a informação de eliminação serão divulgadas até o dia **11 de maio de 2026**, no endereço eletrônico <https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/>.

11.2 Prova Teórico Prática

11.2.1 O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato serão disponibilizados para consulta na Plataforma de Provas, no endereço <https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/>, no dia **22 de junho de 2026**, a partir das **18h00**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

11.2.2 Contra as questões e o gabarito preliminar caberá recurso no prazo de 2 dias, nos termos do **item 13** deste edital.

11.2.3 O resultado do julgamento dos recursos e o gabarito definitivo serão divulgados até o **dia 02 de julho de 2026, a partir das 18h00**, no endereço eletrônico <https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/>.

11.2.4 O resultado final será divulgado individualmente a cada candidato até o dia 03/07/2026 e ficará disponível para consulta até o dia 31/07/2026, no endereço eletrônico <https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/>.

12. Do(s) recursos(s)

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 09h00 do primeiro dia às 18h00 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

12.1.1 Contra indeferimento **de Inscrição Preliminar ou Definitiva**;

12.1.2 Contra indeferimento da condição especial para realização das provas;

12.1.3 Contra questões das Provas Teórica e Teórico-Prática, e gabaritos preliminares;

12.2 Os recursos mencionados neste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelas Plataformas de Inscrições ou de Provas, nos endereços eletrônicos <https://inscricoes-sbd.educat.net.br> ou <https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/>, de acordo com cada fase: inscrições preliminares e definitivas, ou provas.

12.3 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item **12.2.**, devem seguir as determinações constantes na plataforma.

12.4 No caso de indeferimento da Inscrição Preliminar, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao seu recurso, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.5 No caso de indeferimento da **Inscrição Definitiva** o candidato deverá anexar ao seu recurso toda a documentação comprobatória das alegações apresentadas no recurso.

12.6 No caso de recurso contra questões das Provas Teórica e Teórico-Prática, e gabaritos preliminares:

12.6.1 Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões das Provas Teórica e Teórico-Prática, e gabaritos preliminares;

12.6.2 Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;

12.6.3 Apresentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

12.7 Para contra questões das Provas Teórica e Teórico-Prática, e gabaritos preliminares, será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.8 A apreciação dos recursos interpostos em face de questões e gabaritos preliminares das Provas Teórica e Teórico-Prática está condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por questão recorrida, a ser realizado via pix na plataforma <https://exams-sbd-2026.educat.net.br/exams/>.

12.8.1 O código pix para pagamento será gerado a partir do envio dos recursos, para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.9 Não serão avaliados os recursos que:

12.9.3 Não estiverem de acordo com as disposições deste edital e com as determinações constantes no site gestão de concursos;

12.9.4 Forem encaminhados de forma diversa à prevista no item **12.2**;

12.9.5 Forem interpostos fora do prazo estabelecido no item **12.1**;

12.9.6 Não estiverem devidamente fundamentados, com argumentações lógicas e consistentes, quando interpostos em face das questões e gabaritos preliminares das Provas Teórica e Teórico-Prática;

Prática;

12.9.7 Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.

12.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item **12.1** deste Edital.

12.11 As decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgadas nas respectivas plataformas em que foram interpostos.

12.12 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13 Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Título de Especialista em Dermatologia, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14 Na ocorrência do disposto nos itens **12.12 e 12.13** deste edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15 A decisão de que trata o subitem **12.11** deste edital terá caráter terminativo e não haverá reapreciação de recursos.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Dermatologia.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Dermatologia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Sociedade Brasileira de Dermatologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Sociedade Brasileira de Dermatologia não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Sociedade Brasileira de Dermatologia em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Dermatologia deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Dermatologia.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Sociedade Brasileira de Dermatologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Dermatologia.

14.14. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.16. A Sociedade Brasileira de Dermatologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.17. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.18. A Sociedade Brasileira de Dermatologia poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Sociedade Brasileira de Dermatologia e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

- 15.1 Função, estrutura, fisiologia e embriologia da pele e anexos cutâneos
- 15.2 Imunologia cutânea
- 15.3 Semiologia e métodos diagnósticos em dermatologia
- 15.4 Dermatopatologia
- 15.5 Métodos complementares em microbiologia
- 15.6 Dermatoscopia
- 15.7 Técnicas de imagem na dermatologia: ultrassonografia de alta frequência e microscopia confocal reflectante
- 15.8 Distúrbios disestésicos da pele
- 15.9 Prurido e prurigos
- 15.10 Distúrbios da pigmentação
- 15.11 Dermatoses papulosas e papuloescamosas
- 15.12 Dermatoses eritematoescamosas
- 15.13 Eczemas
- 15.14 Urticária e angioedema
- 15.15 Eritemas
- 15.16 Reações a droga
- 15.17 Dermatoses vesicobolhosas
- 15.18 Mecanobuloses
- 15.19 Dermatoses neutrofílicas, eosinofílicas e autoinflamatórias

- 15.20 Distúrbios das células de Langerhans e macrófagos
- 15.21 Afecções granulomatosas não infecciosas
- 15.22 Distúrbios do tecido conjuntivo
- 15.23 Dermatoses atróficas e escleróticas
- 15.24 Dermatoses perfurantes
- 15.25 Distúrbios do tecido adiposo
- 15.26 Púrpuras e afecções vasculares
- 15.27 Vasculites e vasculopatias
- 15.28 Malformações e tumores vasculares
- 15.29 Infecções bacterianas da pele
- 15.30 Micobacterioses
- 15.31 Treponematoses
- 15.32 Infecções sexualmente transmissíveis
- 15.33 Dermatoviroses
- 15.34 Micoses superficiais
- 15.35 Micoses subcutâneas e sistêmicas
- 15.36 Leishmaniose e outras protozoonoses
- 15.37 Ectoparasitoses
- 15.38 Manifestações dermatológicas provocadas por venenos, peçonhas, toxinas, ferrões, cerdas e mordidas de animais
- 15.39 Carcinogênese e dermatoses pré-malignas
- 15.40 Neoplasias benignas e malignas epiteliais, melanocíticas, mesenquimais
- 15.41 Linfomas e pseudolinfomas
- 15.42 Cistos e pseudocistos
- 15.43 Afecções das mucosas
- 15.44 Afecções dos anexos cutâneos
- 15.45 Afecções ungueais
- 15.46 Afecções dos pelos
- 15.47 Tricologia
- 15.48 Manifestações cutâneas de neoplasias internas e síndromes paraneoplásicas
- 15.49 Dermatoses autoimunes
- 15.50 Dermatoses associadas a doenças sistêmicas, metabólicas e de depósito
- 15.51 Imunodeficiências e imunizações
- 15.52 Genodermatoses
- 15.53 Dermatoses por agentes físicos
- 15.54 Fotodermatoses
- 15.55 Psicodermatologia e transtornos psicocutâneos
- 15.56 Terapêutica medicamentosa tópica e sistêmica
- 15.57 Tratamento por agentes físicos
- 15.58 Terapia imunobiológica e de pequenas moléculas em dermatologia
- 15.59 Cirurgia dermatológica
- 15.60 Dermatologia cosmética
- 15.61 Tratamento medicamentoso em dermatologia cosmética
- 15.62 Peelings químicos, subscisão, preenchimentos, toxina botulínica
- 15.63 Tecnologias em dermatologia
- 15.64 Dermatologia nas diversas fases da vida: gravidez, neonato, infância e senescência
- 15.65 Cicatrização e cicatrizes
- 15.66 Queimaduras
- 15.67 Curativos
- 15.68 Emergências em Dermatologia

16. Bibliografia

16.1 Azulay RD. Dermatologia. 8^a. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan; 2022

16.2 Belda Júnior W, Di Chiacchio N, Criado PR. Tratado de Dermatologia. 4^a. ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu; 2023.

16.3 Bologna JL, Schaffer JV, Cerroni L. Dermatology. 5rd ed. Philadelphia, PA: Elsevier Saunders; 2024.

16.4 Schechtman RC, Azulay D. Micologia Médica. 1^a. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan; 2022.

16.5 Talhari S, Belda Júnior W, Cortez CCT, Gonçalves HS. Dermatologia Tropical. 1^a ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.

16.6 Periódicos:

16.6.1 Anais Brasileiros de Dermatologia, 2024; volume 99 / 2025; volume 100: somente Artigos de Revisão e Educação Médica Continuada.